CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 309

DE 03 de Janeiro de 2019.

DELEGA INTERINAMENTE COMPETÊNCIAS QUE MENCIONA À SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do Art. 39 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal,

Considerando:

- a necessidade de deixar transparentes as regras para o bom andamento dos diversos setores da CMIM, e também buscar a redução de despesas,

RESOLVE:

- delegar interinamente à Coordenadora Legislativa da CMIM – Sra. Angelita Maria Oliveira Lima a competência de coordenar os trabalhos legislativos e Administrativos da Câmara Municipal;

- delegar interinamente ao Advogado Servidor Fábio Carvalho Figueiredo a competência de Ouvidor do Legislativo Municipal;

- delegar ao servidor Clederson Guiraldeli da Silva a gestão dos valores do Adiantamento para cobertura de pequenas despesas e pronto pagamento conforme normas legais.

Registre, publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 07 de Janeiro de 2019.

MATHEUS VILELA SILVA - PRESIDENTE